

Autógrafo Nº 170/2025

Projeto de Lei Nº 196/2025

Mensagem de Lei Nº 827/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 03/2024 e 11/2024 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de **Buritis/RO** autorizado a alterar a destinação das Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024, no valor total de **R\$ 154.299,61 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, assim discriminadas:

I – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por meio da Emenda Impositiva nº 03/2024, inicialmente destinada à reforma do consultório odontológico do Posto de Saúde Central;

II – R\$ 107.299,61 (cento e sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), por meio da Emenda Impositiva nº 11/2024, inicialmente destinada à pintura do Posto de Saúde Central (paredes, grades e calçadas).

Art. 2º Fica alterada a destinação das Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024, passando os respectivos recursos a serem aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde em material de consumo – combustível destinado ao transporte de pacientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta de anulação de dotações orçamentárias, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, e a Lei Municipal nº 2.192, de 28 de maio de 2025, no que se refere às Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Gilberto Aparício,
aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e vinte e cinco.


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Recebido 24/12/2025
Vereador Presidente